



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OLIVEIRA FORTES E A EMPRESA SION
INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0 64/2021
DISPENSA Nº 030/2021**

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Nº 63, Centro, cidade de Oliveira Fortes, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a Empresa SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, com sede na Rua Barbosa Lima, nº. 169, Centro, na cidade de Juiz de Fora - MG, CEP:36010-050, inscrita no CNPJ sob o nº21.618.822/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Tiago Ferreira Costa, portador do CPF nº 050.649.766-66, Carteira de Identidade nº M-8.930.083 residente e domiciliado à Rua Professora Carolina Coelho, Nº 116, Centro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP:36010-050, que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Aquisição de 800(oitocentos) Velas de Led Eletrônica 12x5cm, para distribuição a comunidade local, como lembrança das celebrações da Novena e Festa da Padroeira Nossa Senhora do Livramento do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, em depósito bancário em nome da Contratada;

3.2 – O pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras;

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

02.18.02.13.391.0052.2136.3.3.90.30.00 - Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A prestação dos Serviços deverá ser feita de acordo com a necessidade do município e até a data do vencimento desse instrumento contratual;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (dias) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do serviço realizado;

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93;

9.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

CLAÚSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 26 de Setembro de 2021, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua da prestação do serviço, nos termos e cláusulas, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, 26 de Agosto de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ sob o nº 21.618.822/0001-00

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.059/2021

PROCESSO Nº. 064/2021

DISPENSA Nº.030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG

CONTRATADA: SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ sob o nº21.618.822/0001 -00

Objeto: Aquisição de 800(oitocentos) Velas de Led Eletrônica 12x5cm, para distribuição a comunidade local, como lembrança das celebrações da Novena e Festa da Padroeira Nossa Senhora do Livramento do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R\$16.400,00(dezesseis mil e quatrocentos reais).

Da Vigência: 26 de Agosto de 2021 a 26 de Setembro de 2021

Oliveira Fortes, 26 de Agosto de 2021.

Marlene Nepomuceno da Silva
Encarregada de Publicação